



DEPUTADO ESTADUAL SAULLO VIANNA

PROJETO DE LEI N° 171 /2020

AUTOR: DEPUTADO SAULLO VIANNA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE COSTUREIRAS, OU DEMAIS ORGANizações NÃO GOVERNAMENTAIS QUE POSSUAM ATELIê DE CORTE E COSTURA, PARA A CONFECÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA AUXILIAR NO COMBATE AO CORONAVÍRUS – COVID 19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com associações e cooperativas de costureiras, ou demais organizações não governamentais que possuam ateliê, para a confecção de máscaras de tecido e avental para médicos e enfermeiros para auxiliar no combate ao Coronavírus – COVID 19.

Art. 2º As máscaras de tecido confeccionadas através do convênio de que trata o Art. 1º será distribuído gratuitamente a população do Estado do Amazonas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de abril de 2020.


SAULLO VELAME VIANNA
Deputado Estadual
Presidente da Comissão de Promoção Social e Cultural



DEPUTADO ESTADUAL SAULLO VIANNA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a firmar convênio com associações e cooperativas de costureiras, ou demais organizações não governamentais que possuam ateliê de corte e costura, para a confecção de máscaras de tecido para auxiliar no combate ao coronavírus – COVID 19.

Considerando a falta de insumos e equipamentos de proteção individual (EPIs) e a orientação do Ministério da Saúde para que a população brasileira utilize máscaras de tecido na prevenção ao novo coronavírus – COVID 19, o Estado deve incentivar a produção e a distribuição gratuita das máscaras e para isso, deve firmar convênio com esta tão importante categoria profissional.

Vale ressaltar que a carência destes itens é mundial e as empresas que produzem não estão dando conta da alta demanda neste momento.

Devido a urgência e relevância deste tema, peço o apoio dos meus nobres pares para a aprovação desta proposta legislativa.

Manaus, 14 de abril de 2020.



SAULLO VELAME VIANÑA
Deputado Estadual
Presidente da Comissão de Promoção Social e Cultural